



# CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

SR.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
Estado do Paraná

Elton Komineck

ESTA

## Indicação nº 101/2025.

Apresentação em: 19/12/2025

Senhor Presidente

A vereadora, que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais, vem muito respeitosamente que pós-cumprida as formalidades regimentais seja oficiado o Poder Executivo Municipal para as seguintes providências.

Venho através da presente indicar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Virmond – PR, para que determine à Secretaria Municipal de Assistência Social a realização da Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência (PCD), conforme previsto em lei municipal aprovada por esta Casa Legislativa e devidamente regulamentada pelo Poder Executivo, lei esta de minha iniciativa.

## JUSTIFICATIVA

A realização da Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência (PCD) é de suma importância, pois constitui o marco inicial para o efetivo início e organização dos trabalhos do PCD no âmbito do Município de Virmond. Trata-se de um espaço democrático e participativo, essencial para o diálogo entre o poder público, a sociedade civil e as próprias pessoas com deficiência, permitindo a definição de diretrizes, prioridades e ações voltadas à inclusão, acessibilidade e garantia de direitos.

A Conferência encontra respaldo na legislação municipal vigente, já regulamentada, sendo necessária sua efetiva execução para assegurar o cumprimento da lei e o fortalecimento das políticas públicas inclusivas. Sem sua realização, fica comprometido o planejamento e a implementação das ações voltadas às pessoas com deficiência no Município.

Diante disso, solicito ainda que a Secretaria Municipal de Assistência Social promova as seguintes ações:



# CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

Definir a comissão organizadora e o comitê de acompanhamento da Conferência, assegurando a participação de representantes da comunidade PCD;

2. II – Iniciar o chamamento público para a composição do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência (Conselho PCD);
3. III – Estabelecer cronograma, definir locais acessíveis e garantir os recursos necessários para a realização da Conferência;
4. IV – Divulgar amplamente o chamamento público para a realização da Conferência, chamando especialmente os pais dos alunos que frequentam as salas de recursos das escolas do município, bem como a APAE;
5. V – Divulgar os resultados da Conferência e elaborar um plano de ação com metas, prazos e responsáveis.



Arlete Teresinha Stefonoski  
Vereadora